



1º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0107/2021

O **MUNICÍPIO DE XAXIM/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Edilson Antônio Folle**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob nº 509.596.709-04 e portador da cédula de identidade nº 1.010.359, residente e domiciliado na Villa Florindo Folle, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **KRENKE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Rodolfo Tepassee, 250, Imigrantes, na cidade de Guaramirim Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 80.125.305/0001-69, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **SAMUEL NELSON KREHNKE**, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 087.973.329-25 e portador(a) da Carteira Nacional de habilitação nº 05723213343, denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam, entre si, autorizados pelo **Processo de Licitação nº 0141/2021, modalidade Pregão Presencial nº 0081/2021**, homologado no dia 08/11/2021 o presente termo aditivo ao contrato de numeração 0107/2021, conforme cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do Contrato nº 0107/2021, relativo a **Compra de bancos, lixeiras, grama sintética e brinquedos para montagem de parques e praças no Município de Xaxim/SC, inclusa mão de obra e material**, com fundamento no inciso I, alínea b do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

Parágrafo Primeiro: Faz-se aditivo de 01 (uma) quantidade do item 6 do Lote 5 conforme tabela abaixo:

Lote 5	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário R\$	Total R\$
Item 6	PARQUE INFANTIL COM 03 TORRES	Un.	01	19.700,00	19.700,00
TOTAL DO FORNECEDOR					R\$ 19.700,00

Parágrafo Segundo: A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, no percentual de 10,43% (dez inteiros e quarenta e três centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

2.1 Justifica-se o aditivo de quantidade em virtude da necessidade de aquisição de mais um parque infantil com 03 torres, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 19.700,00 (dezenove mil e setecentos reais), totalizando o contrato o valor de R\$ 208.399,99 (duzentos e oito mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1 Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xaxim, Estado de Santa Catarina, não obstante qualquer mudança de domicílio da



PREFEITURA DE
XAXIM

1º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0107/2021

CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas a seguir, para que produza seus efeitos jurídicos.

Xaxim/SC, 24 de novembro de 2021.

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONTRATANTE

**KRENKE BRINQUEDOS
PEDAGOGICOS LTDA**
CONTRATADA

FABIO JOSE DAL MAGRO
OAB/SC 20041
Subprocurador-Geral

DANIELA CAROLINE ALESSI
073.742.029-46
Testemunha

LARISSA ARSEGO ZORNITTA
108.743.439-41
Testemunha